



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 1446/2016

LIDIANÓPOLIS, QUARTA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2016

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68  
Exercício: 2016

Decreto nº 3080/2016 de 05/07/2016

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 757/2015 de 10/12/2015.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

05 SECRETARIA DE SAUDE  
05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
05.004.10.301.0012.2.026. SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO  
169 - 3.3.90.14.00.00 01001 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00  
170 - 3.3.90.14.00.00 01303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00

**Total Suplementação: 8.000,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

05 SECRETARIA DE SAUDE  
05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
05.004.10.301.0012.2.026. SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO  
171 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00  
172 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

**Total Redução: 8.000,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, em 05 de julho de 2016.

CELSO ANTONIO BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68  
Exercício: 2016

Decreto nº 3081/2016 de 05/07/2016

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 777/2016 de 30/06/2016.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 28.362,86 (vinte e oito mil trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA  
09.003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO  
09.003.20.608.0031.2.085. AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CALCARIO  
609 - 3.3.90.93.00.00 788 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 28.362,86

**Total Suplementação: 28.362,86**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

**Fonte(s):**  
788 CONV. 451/2013- SEAB/PR - AQUISIÇÃO CALCÁRIO

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 05 de julho de 2016.

**CELSO ANTONIO BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68  
Exercício: 2016

**Decreto nº 3082/2016 de 05/07/2016**

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 777/2016 de 30/06/2016.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.327,61 (um mil trezentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

**Suplementação**

**09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA**  
**09.003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO**  
**09.003.20.608.0031.2.085. AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CALCARIO**  
609 - 3.3.90.93.00.00 788 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.327,61

**Total Suplementação: 1.327,61**

**Receita: 1.3.2.5.01.57.00.00 - Rend. Aplic. 14.977-2 -Fonte 788 1.327,61**

**Total da Receita: 1.327,61**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 05 de julho de 2016.

**CELSO ANTONIO BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

Prefeitura do Município de Lidianópolis  
Rua: Juscelino Kubitscheck, 357 -  
CEP 86.865-000- Fone/Fax : 43 – 3473 1238



Documento com  
Assinatura Digital

